

COMITÊ DE INVESTIMENTO

ATA Nº07/2025

Reunião Ordinária

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco) os membros do Comitê de Investimento, Marcela de Sousa dos Santos, Zenilda Miguel Ribeiro da Costa e Janaina Amaral, designadas pela Portaria 015/2025 de 04/02/2025, retroagindo a 31/01/2025, publicada no DIO/ES – Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo, reuniram os membros do Comitê de Investimento na sala de reuniões do IPASLI, situado a Avenida Augusto Calmon 2205- Bairro Colina, as 17h00min horas, para análise das demandas ocorridas durante o mês de Julho, às 17:00 horas.

***deliberação sobre a chamada de capital do Fundo Pátria Private Equity VII Advisory FIP Multiestratégia, administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.**

Foi apresentada à mesa a **comunicação de chamada de capital datada de 02 de julho de 2025**, referente ao Fundo Pátria Private Equity VII Advisory FIP Mult, inscrito no CNPJ nº 43.120.902/0001-74, cujo percentual solicitado corresponde a **4,58368659% do capital subscrito da Classe C**, conforme previsão contratual do Boletim de Subscrição e do Compromisso de Investimento firmado anteriormente pelo Instituto.

A chamada de capital totaliza o valor de **R\$ 229.184,33 (duzentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, com data limite para integralização até o dia 16 de julho de 2025, conforme informado pela XP Investimentos, administradora do Fundo.

Em atendimento à referida chamada, o Instituto providenciou a transferência dos recursos em 14 de julho de 2025, diretamente da conta corrente nº 28.958.635, Agência 0124 – Banestes, para a conta nº 806572, Agência 0001, Banco 102 – XP Investimentos, ambas de titularidade do IPASLI, conforme comprovante de TED anexo. A operação foi registrada sob o protocolo nº 043715932, com finalidade específica para a integralização da chamada de capital do Fundo Pátria Infraestrutura VII.

Após análise e discussão, **o Comitê de Investimentos deliberou por unanimidade pela ratificação da transferência realizada**, reconhecendo sua conformidade com a política de investimentos vigente e com o compromisso assumido pelo Instituto na qualidade de cotista do Fundo.

***deliberação sobre proposta de aplicação financeira encaminhada pela XP Investimentos CCTVM S.A., referente à aquisição de títulos públicos federais, com o objetivo de compor a carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Linhares/ES. Após apresentação da proposta pela gestora, foram adquiridos os seguintes ativos:**

- **Título:** NTN-B Principal
- **Vencimento:** 15/05/2055
- **Código:** NTN-B 2055-05
- **Instituição Financeira:** XP Investimentos CCTVM S.A.
- **Quantidade de Títulos:** 5.673
- **Preço Unitário (PU):** R\$ 4.054,327261
- **Taxa de Compra:** 6,9510% a.a.

- **Valor Total da Aplicação:** R\$ 23.000.198,55
- **Data da Liquidação:** 04/07/2025

A operação foi realizada no **mercado secundário**, e a escolha do ativo está alinhada à política de investimentos do Instituto para o exercício vigente, visando **diversificação, ganho real e alongamento do duration da carteira**, conforme diretrizes da **Resolução CMN nº 4.963/2021**. Trata-se de um título de crédito soberano emitido pelo Tesouro Nacional, com rentabilidade atrelada ao IPCA mais juros reais. A gestora apresentou análise técnica fundamentada, destacando que a taxa de compra de 6,9510% ao ano representa uma oportunidade vantajosa frente ao cenário econômico atual e ao histórico recente do mercado de títulos indexados à inflação, contribuindo para a **preservação do poder de compra dos recursos previdenciários** no longo prazo. Após análise minuciosa e considerando o cumprimento dos parâmetros legais e normativos aplicáveis, os membros do Comitê de Investimento deliberaram, **por unanimidade, pela aprovação da aplicação financeira**, com a devida formalização da operação, lançamento contábil e arquivamento da documentação pertinente para fins de controle e fiscalização.

*** deliberação sobre aplicação de recursos do RPPS em Títulos Públicos Federais - NTN-B com vencimento em 15/08/2060, por intermédio da corretora XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A, resumo da Operação:**

- **Título:** NTN-B (Nota do Tesouro Nacional – Série B)
- **Vencimento:** 2060
- **Quantidade adquirida:** 5.667 títulos
- **PU:** R\$ 4.058,730695
- **Taxa pactuada:** 7,0300% a.a.
- **Valor total da operação:** R\$ 23.000.826,85
- **Data da operação:** 08/07/2025
- **Liquidação:** 08/07/2025
- **Intermediação:** XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

O Comitê de Investimentos do RPPS, em conformidade com a Política de Investimentos vigente e respaldado em parecer técnico favorável, deliberou sobre a proposta de alocação de recursos em Títulos Públicos Federais – NTN-B - 2060.

Considerando o cenário econômico atual e a estratégia de alocação de ativos de longo prazo para preservação do poder de compra e segurança da carteira previdenciária, a operação foi avaliada como adequada, com taxa real compatível com os objetivos atuariais do regime.

Dessa forma, os membros do Comitê de Investimentos **aprovaram por unanimidade a aplicação no montante de R\$ 23.000.222,09 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e dois reais e nove centavos)**, conforme proposta de operação apresentada pela **XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A**.

*** deliberação de assuntos relacionados à carteira de investimentos, especialmente no que tange à alocação em fundos de investimentos no exterior.**

Inicialmente, foi apresentada a análise técnica referente a fundos de investimento com exposição internacional, conforme relatório anexo, intitulado "Análise de Fundos Exterior", produzido internamente com base em informações de mercado, histórico de performance e conjuntura econômica global. O material abordou aspectos como composição dos fundos, variação cambial, risco regulatório, retorno histórico e correlação com os ativos domésticos.

Diante do cenário macroeconômico atual do Brasil, caracterizado por:

- Incertezas fiscais persistentes;
- Volatilidade na taxa de câmbio;
- Expectativas de redução de juros internos (SELIC);
- Possíveis impactos da reforma tributária sobre fundos exclusivos e estruturados;

E considerando o papel dos ativos internacionais na diversificação e proteção da carteira previdenciária, os membros deliberaram sobre a necessidade de aprofundar a análise estratégica de exposição no exterior. Assim, deliberou-se por **solicitar parecer técnico formal à consultoria de investimentos Matias e Leitão Consultores Associados Ltda**, empresa contratada pelo RPPS, com as seguintes diretrizes:

1. Avaliação da viabilidade, no atual cenário, de exposição a fundos de investimento no exterior na carteira do RPPS;
2. Análise de risco-benefício considerando os limites legais impostos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (e demais normas aplicáveis);
3. Proposta de percentual de alocação recomendável, considerando o perfil atuarial do RPPS e o cenário macroeconômico;
4. Análise comparativa entre os fundos destacados no relatório técnico interno (anexo a esta ata);
5. Sugestões quanto ao timing de entrada e acompanhamento da performance desses fundos, com possíveis impactos no resultado da carteira consolidada.

Foi deliberado que, após o recebimento do parecer da consultoria, será convocada nova reunião do Comitê para deliberação final sobre eventual movimentação na carteira.

*** deliberação sobre aplicação de recursos no Fundo Bradesco Premium FIRF LP.**

Foi apresentada proposta de aplicação financeira no **Fundo Bradesco Premium FIRF LP**, administrado pelo Banco Bradesco S.A., fundo classificado como de renda fixa, com foco em gestão de caixa e liquidez diária.

A equipe técnica detalhou que a alocação de recursos foi feita com base na estratégia de diversificação da carteira do RPPS e adequação ao perfil conservador dos recursos de curto prazo. A operação está em conformidade com os critérios estabelecidos na **Resolução CMN nº 4.963/2021** e na **Portaria MTP nº 1.467/2022**.

Consta no comprovante de movimentação apresentado que a aplicação foi realizada no dia **15/07/2025**, no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, com liquidação em D+0.

Diante disso, os membros do Comitê deliberaram, **por unanimidade**, pela **ratificação da aplicação no Fundo Bradesco Premium FIRF LP**, autorizando seu registro e acompanhamento junto à carteira do Instituto.

*** deliberação sobre a movimentação de recursos no âmbito da política de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social.**

Foi apresentado ao Comitê o e-mail encaminhado pelo Banco Banestes, datado de 29 de julho de 2025, contendo a confirmação da **aplicação de recursos no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** no **Fundo de Investimento IPASLI Liquidez**, fundo exclusivo do Instituto, administrado e gerido pelo Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (DTVM).

Conforme o conteúdo da mensagem eletrônica, os recursos foram devidamente alocados no referido fundo, com liquidez imediata e perfil conservador, visando atender à estratégia de caixa do RPPS, garantindo:

- Disponibilidade de recursos para eventuais necessidades de curto prazo;
- Preservação de capital com risco reduzido;
- Cumprimento das diretrizes previstas na Política de Investimentos vigente.

Após análise, o Comitê manifestou **aprovação unânime da operação**, destacando que a decisão está em consonância com os princípios de segurança, solvência, liquidez e transparência que regem a gestão dos recursos previdenciários. Ressaltou-se ainda que a aplicação contribui para a manutenção de reservas com liquidez imediata, essenciais para honrar os compromissos do Instituto sem comprometer a rentabilidade de médio e longo prazo da carteira consolidada.

*** deliberação sobre aplicação de recursos no Fundo MAG CASH FIRF LP.**

Foi apresentada proposta de aplicação financeira no **Fundo MAG CASH FIRF LP**, administrado pela MAG Investimentos. O fundo é classificado como de renda fixa com perfil conservador e liquidez compatível com a política de investimentos do RPPS/IPASLI.

A equipe técnica explicou que a alocação dos recursos visa à gestão eficiente da liquidez de curto prazo do Instituto. O comitê analisou a documentação recebida por e-mail e destacou que o fundo atende integralmente à legislação vigente, em especial a **Resolução CMN nº 4.963/2021** e a **Portaria MTP nº 1.467/2022**.

Foi informado que a operação foi realizada no dia **16/07/2025**, com **liquidação no mesmo dia**, no valor total de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, conforme boletagem apresentada pela gestora.

Diante disso, os membros do Comitê de Investimentos deliberaram, **por unanimidade**, pela **ratificação da aplicação realizada no Fundo MAG CASH FIRF LP**, autorizando o devido registro contábil e acompanhamento da performance.

*** deliberação sobre o credenciamento da XP Investimentos CCTVM S.A. como administradora e gestora de fundos de investimento.**

Foi apresentado a documentação da empresa **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, com objetivo de credenciamento para atuação junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Linhares – RPPS/IPASLI.

Foram analisados os seguintes documentos:

- Ato Declaratório da CVM nº 10.460/2009, que autoriza a XP a atuar como administradora de carteiras;
- Questionário de Due Diligence da ANBIMA, preenchido por profissional habilitado;
- Certificação de assinatura digital dos representantes legais;
- Informações institucionais e operacionais demonstrando capacidade técnica, governança, controles internos e aderência às normas de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro.

A análise técnica concluiu que a instituição atende plenamente aos requisitos previstos na legislação aplicável, especialmente a **Resolução CMN nº 4.963/2021** e a **Portaria MTP nº 1.467/2022**, estando devidamente autorizada e qualificada para prestar os serviços propostos.

Diante disso, o Comitê deliberou, por unanimidade, **favoravelmente ao credenciamento da XP Investimentos CCTVM S.A.** para atuar como administradora e gestora de fundos de investimento do RPPS.

*** deliberação sobre o processo de credenciamento da instituição TULLETT PREBON BRASIL CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA, CNPJ nº 61.747.085/0001-60, para prestação de serviços de intermediação de ativos financeiros, conforme previsto nos artigos 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e nos artigos 1º, 23 e 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021.**

Foram analisados os documentos apresentados no Processo nº 140/2025, que tratam do Termo de Credenciamento nº 001/2025, incluindo:

- Comprovação de regularidade fiscal e previdenciária da instituição;
- Qualificação do corpo técnico;
- Segregação das atividades e controles internos;
- Histórico e reputação da instituição e seus controladores;
- Ausência de registros de suspensão ou inabilitação junto à CVM e demais órgãos reguladores;
- Declaração de inexistência de conflito de interesses e de remuneração de terceiros que comprometam a independência da atuação.

Após análise da documentação, os membros do Comitê deliberaram **favoravelmente** ao credenciamento da referida instituição, por estar em conformidade com as exigências legais e regulatórias. O credenciamento será formalizado por meio da assinatura do Termo de Credenciamento pelos responsáveis, e o Instituto seguirá com os trâmites internos para a inclusão da Tullett Prebon como instituição habilitada para atuar com os recursos do RPPS.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que será assinada e arquivada junto à documentação contábil e patrimonial do Instituto, para fins de controle e fiscalização pelos órgãos competentes.

Linhares – ES, 31 de Julho de 2025.

Marcela de Sousa dos Santos
Presidente



Zenilda Miguel Ribeiro da Costa
Membro



Janaina Amaral
Membro

Assinado por JANAINA AMARAL 031.***.***-**
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de
Linhares
31/07/2025 09:46:44